



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.511, DE 31 DE JULHO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Bertioga, no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 6º, da Lei Municipal n. 1.581, de 27 de dezembro de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Câmara Municipal de Bertioga;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
02.04.01	01.031.0002.1.001	4.4.90.51.00	01.000.0000	843	R\$ 20.000,00	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.04.01	01.031.0002.2.023	3.3.90.30.00	01.000.0000	860	R\$ 230.000,00	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.04.01	01.031.0002.2.023	3.3.90.30.00	01.000.0000	866	R\$ 160.000,00	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
TOTAL					R\$ 410.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de excesso de arrecadação e superávit financeiro conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
02.04.01	01.031.0002.1.001	4.4.90.30.00	01.000.0000	841	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.1.001	4.4.90.39.00	01.000.0000	842	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.2.023	3.3.90.30.00	01.000.0000	858	R\$ 80.000,00	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.2.023	3.3.90.30.00	01.000.0000	859	R\$ 50.000,00	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.2.023	3.3.90.30.00	01.000.0000	861	R\$ 100.000,00	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.2.023	3.3.90.30.00	01.000.0000	864	R\$ 30.000,00	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.2.023	3.3.90.30.00	01.000.0000	865	R\$ 30.000,00	ORDINÁRIO

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 31 de julho de 2024.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

02.04.01	01.031.0002.2.023	3.3.90.30.00	01.000.0000	867	R\$ 100.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 410.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de julho de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município